

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 095/1.998.**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.998, aquisição de um Micro-computador Pentium completo, um No Brake 1,2 Kva estabilizado com Filtro de linha com duas baterias internas e uma Impressora Jato de Tinta, para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 024/97, de 30 de junho de 1.997, mais 03 (três) itens no anexo da Secretaria Municipal de Finanças, com o seguinte teor:

**16 - "Aquisição de um Micro-computador Pentium completo."**

**17 - "Aquisição de um No Brake 1,2 Kva, estabilizado com Filtro de linha, com duas baterias internas."**

**18 - "Aquisição de uma Impressora Jato de Tinta."**

Art. 3º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

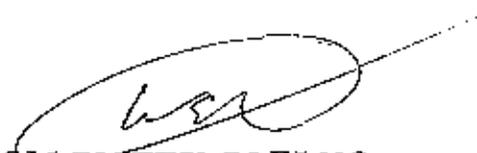
007.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
007.70 - Secretaria Municipal de Finanças  
03 - Administração e Planejamento  
08 - Administração Financeira  
021 - Administração Geral  
2.013 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Secretário  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizada no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

011.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
011.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
16 - Transportes  
88 - Transporte Rodoviário  
534 - Terminais Rodoviários  
2.046 - Manutenção de Estradas Vicinais  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1.998.

  
**WILSON ELIZEU COELHO**  
***Prefeito Municipal***